



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23165.000843.2023-23

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2023
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS
PASSO FUNDO E A EMPRESA MERCOSERVICE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Campus Passo Fundo**, com sede na Estrada Perimetral Leste, nº 150, em Passo Fundo/RS, CEP 99064-440, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0003-08, neste ato representado pelo diretor-geral Lucas Vanini, brasileiro, casado, CPF: 979.629.530-04, RG nº 3060370545, nomeado pela Portaria nº 1.169, de 30/06/2021, publicada no DOU 01/07/2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 2378860, em observância ao que consta no Processo n.º 23165.000843-2023-23, decorrente do Pregão nº 30/2022, processo n.º **23165.000953.2022-12**, de acordo com as disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato n.º 30/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 30/2023, conforme disposto em sua Cláusula Sexta, a partir de 01/08/2023, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, correspondente à majoração dos preços no percentual de 8,75 % (oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor global contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 celebrada entre o SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO EST DO R G S, inscrito no CNPJ sob o nº 87.078.325/0001-75 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP. DE ASSEIO, CONSERV, ZELADORIA, RECICL DE LIXO, LIMPEZA URB, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES E EMP. TERCEIRIZ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.141.903/0001-46, registrada no MTE em 10/01/2023, sob o número RS000050/2023, prevista na Cláusula Sexta do Contrato, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 39.772,32 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor global do contrato passará de R\$ 454.517,52 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e cinquenta e dois centavos) anuais, para **R\$ 494.289,84** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais, e oitenta quatro centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do contrato passará de R\$ 37.876,46 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais, e quarenta e seis centavos), para **R\$ 41.190,82** (quarenta e um mil, cento e noventa reais, e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES FUTUROS

Considerando que os efeitos financeiros **futuros** da repactuação são a partir de 01/08/2023, há uma diferença até o fim da

vigência do contrato no valor de R\$ 39.772,32 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais, e trinta e dois centavos), referente ao período de 01/08/2023 à 31/07/2024, conforme tabela a seguir:

Tabela II - Repactuação dos preços do contrato

2ª REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 02/2022				
Referência anual	Mês	Valor atual	Valor Repactuado	Diferenças
2023	Agosto	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Setembro	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Outubro	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Novembro	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Dezembro	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2024	Janeiro	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Fevereiro	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Março	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Abril	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2023	Maiο	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2024	Junho	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
2024	Julho	R\$ 37.876,46	R\$ 41.190,82	R\$ 3.314,36
Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato				R\$ 39.772,32

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A SER APOSTILADO

Considerando os efeitos financeiros da repactuação, o impacto no contrato a ser apostilado corresponde ao valor de R\$ 39.772,32 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao período de 01/08/2023 à 31/07/2024, conforme tabela a seguir:

Tabela III - Repactuação dos preços do contrato

2ª REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 02/2022	
Subtotal I - Diferenças devidas do contrato já executado	R\$ 0,00
Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato	R\$ 39.772,32

Total - Impacto no Contrato/valor total a ser apostilado	R\$ 39.772,32
--	---------------

CLÁUSULA SEXTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

É parte integrante do presente Termo, em substituição à anteriormente vigente, a **planilha de custos e formação de preços**, ajustada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

CONTRATADA, conforme Cláusula Sétima do Contrato, deverá **atualizar**, em uma das modalidades previstas no Art. 56 Lei 8.666, de 1993, a garantia no valor de **R\$ 24.714,49 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais, e quarenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do mesmo, com **validade de 90 (noventa dias) dias além da vigência do Contrato**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporada a presente APOSTILA ao respectivo Termo de Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo passa a ter validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Passo fundo, **01** de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Angelo Marcos de Freitas Diogo
Gestor de Contrato Substituto

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Gustavo Cardoso Born
Chefia imediata, Gestor Financeiro, e Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento do IFSUL/Campus
Passo Fundo

(Assinado eletronicamente)

Lucas Vanini
Chefia imediata, Ordenador de Despesas, e Diretor-geral do IFSUL/Campus Passo Fundo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Vanini**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PF-DIRGER, em 01/08/2023 16:38:09.
- **Gustavo Cardoso Born**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - PF-DEAP, em 01/08/2023 16:23:38.
- **Angelo Marcos de Freitas Diogo**, ADMINISTRADOR, em 01/08/2023 15:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237982

Código de Autenticação: 19849d2885

